

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7434 , DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$274.351,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				274.351,00
06	09	01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR	
	3325	12.367.2009.2637.0000	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO	5.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	472	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	17.500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	2756	10.301.1012.2544.0000	ATENCAO BASICA	46.900,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	2760	10.301.1012.2543.0000	ATENCAO BASICA	83.500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	2762	10.301.1012.2546.0000	ATENCAO BASICA	2.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	671	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	69.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7434 , DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	769	10.302.1013.2593.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		4.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
	919	08.244.4015.2157.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL		3.500,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
	957	08.241.4016.2510.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		3.500,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
	1256	13.391.3003.2095.0000	MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA		1.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO				
	2759	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		1.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1897	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		3.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
28	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7434 , DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

28	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1948	04.122.7001.2490.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	2100	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	23.500,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2162	15.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN	7.951,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
	260	12.365.2008.2050.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	-5.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAÚDE BUCAL- CMSB		
	564	10.301.1012.2541.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-201.400,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
	2658	10.302.1013.2628.0000	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-59.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7434 , DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1492	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	-1.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2199	15.452.5002.2172.0000	CIDADE BONITA	-5.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2200	15.452.5002.2315.0000	CIDADE BONITA	-2.551,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-274.351,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS JUIHO/2023.

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
20/07/23	002/23 SMC	01518/23	Silvio Richard Adriano Gonçalves	Fampopinha
20/07/23	003/23 SMC	01519/23	Silvio Richard Adriano Gonçalves	Fampopinha
20/07/23	004/23 SMC	01520/23	Silvio Richard Adriano Gonçalves	Fampop
20/07/23	005/23 SMC	01521/23	Silvio Richard Adriano Gonçalves	Fampopinha
24/07/23	006/23 SMC	01533/2 3	Silvio Richard Adriano Gonçalves	Fampopinha
27/07/23	007/23 SMC	01520/23	Silvio Richard Adriano Gonçalves	Fampop



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS JULHO

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
05/07	002	09624/23	Ronaldo Aparecido Silva	Recarga dos extintores da Casa do Cidadão e suas Dependencias.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para construção de muro de arrimo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Everaldo Lucidio Soares ME

Empenho(s): 11269/2023

Valor: R\$ 14.364,64

Avaré, 03 de agosto de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços técnicos de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado e estudo geotécnico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

Fornecedor: Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção ME

Empenho(s): 13668,13669,13670,13673/2023

Valor: R\$ 58.500,02

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Star Tractor Comércio de Peças, Máquinas, e Serviços Ltda. EPP

Empenho(s): 7210/2023

Valor: R\$ 1.351,81

Avaré, 03 de agosto de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Star Tractor Comércio de Peças, Máquinas, e Serviços Ltda. EPP

Empenho(s): 11305/2023

Valor: R\$ 8.557,00

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de execução de obras de infraestrutura urbana e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 364,6174/2022

Valor: R\$ 11.086,16

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 4982,4993,6783/2023

Valor: R\$ 4.448,88

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s): 11789,11793,11797/2023

Valor: R\$ 4.250,60

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carrinho de mão e pulverizador costal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Parque de Exposições.

Fornecedor: Comercial Agropecuária Scarparo Ltda.

Empenho(s): 11464/2023

Valor: R\$ 7.700,00

Avaré, 03 de agosto de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Mini chave de impacto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Garagem Municipal.

Fornecedor: PMO Comércio de Ferramentas e Equipamentos Eireli

Empenho(s): 11407/2023

Valor: R\$ 2.600,00

Avaré, 03 de agosto de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Drogafonte Ltda.

Empenho(s): 11803/2023

Valor: R\$ 5.380,00

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender Mandados Judiciais.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos

Ltda.

Empenho(s): 10970/2023

Valor: R\$ 997,20

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Servimed Comercial Ltda.

Empenho(s): 9253/2023

Valor: R\$ 6.800,00

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para pacientes da CASE.

Fornecedor: Techpharma Hospitalar Com., Imp. E Exportação Eireli

Empenho(s): 11652/2023

Valor: R\$ 6.670,95

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes da CASE.

Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda.

Empenho(s): 11654/2023

Valor: R\$ 816,00

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Amcor Flexibles Brasil Ltda.

Empenho(s): 11656/2023

Valor: R\$ 2.150,00

Avaré, 03 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

.....